

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

MEMORANDO Nº 159/2026

Dispensa de licitação 066/2026

Santo Antônio das Missões/RS, 05 de outubro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Setor de Compras e Licitações
Assunto: Solicitação de contratação emergencial para aquisição e instalação de vidro – Centro Administrativo Municipal

Senhores Servidores,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento vem, por meio deste, **solicitar ao Setor de Compras e Licitações a adoção, em caráter de máxima urgência, das providências necessárias para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidro de 10 (dez) milímetros, com aproximadamente 3,40 X 2,65 metros de extensão**, destinado à recomposição do fechamento do **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS**.

A presente solicitação decorre dos danos ocasionados pelo **evento climático severo ocorrido no Município em 28 de setembro de 2026**, caracterizado como **Tempestade Local/Convectiva – Vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme reconhecido pelo Município por meio do **Decreto Municipal nº 6.088, de 30 de setembro de 2026**, que declarou Situação de Emergência em todo o território municipal. O referido Decreto registra que o evento atingiu as áreas urbana e rural do Município e ocasionou danos significativos.

Em decorrência do referido evento climático, **ocorreu a quebra do vidro existente no Centro Administrativo Municipal**, permanecendo o local **aberto até a presente data**, sem o adequado fechamento e proteção da edificação.

A situação vem expondo diretamente o prédio público e os setores nele instalados à ação de ventos, chuvas, poeira e demais intempéries, podendo ocasionar novos danos à estrutura física, aos equipamentos, mobiliários, documentos e demais bens públicos existentes no local, além de comprometer as condições adequadas de funcionamento e segurança dos servidores públicos e cidadãos que frequentam o Centro Administrativo.

Ressalta-se que a necessidade de intervenção é **imediata**, tendo em vista que o dano permanece sem solução e a edificação continua vulnerável às condições climáticas. A postergação da contratação poderá resultar no agravamento dos prejuízos já ocasionados pelo evento adverso, bem como gerar riscos à conservação do patrimônio público e à continuidade adequada dos serviços administrativos.

autorizo
06/10/2026



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Nesse contexto, destaca-se que o **Decreto Municipal nº 6.088/2026**, em seu art. 6º, estabelece, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessárias ao atendimento da situação de emergência, bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da ocorrência da emergência, observadas as demais exigências legais e as normas aplicáveis à prestação de contas.

O mesmo Decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais para atuação nas ações de **resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução**, evidenciando a necessidade de adoção de providências administrativas destinadas à recuperação dos danos decorrentes do evento.

Diante disso, **SOLICITAMOS** ao Setor de Compras e Licitações que sejam realizados, com a máxima urgência, os procedimentos administrativos necessários para a **contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro de 10 mm, medindo aproximadamente 3,40 X 2,65 metros de extensão**, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, instalação e demais serviços necessários à perfeita execução e recomposição da fachada/lateral do prédio público.

Solicita-se, ainda, que sejam observados os requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da contratação direta, justificativa da escolha do fornecedor, compatibilidade do preço com o mercado, documentação de habilitação e demais documentos necessários à instrução do processo, bem como as disposições constantes do Decreto Municipal nº 6.088/2026.

A contratação deverá ser tratada como **prioridade máxima**, considerando que o local permanece exposto desde a ocorrência do evento climático, ocorrido em **28 de setembro de 2026**, sendo necessária a pronta recomposição do fechamento para resguardar o patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços administrativos municipais.

Sem mais para o momento, encaminha-se para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Município de Santo Antônio das Missões/RS

VIDROS - Espelhos

CNPJ: 21.023.802/0001-97

ORÇAMENTO.

PREFEITURA DE S. A. MISSÕES

Segue o orçamento pra por vidro 10 mm incolor instalado na obra.

Valor total de 4.230 reais.

São Luiz Gonzaga, 05 de outubro de 2026.

Adilson Anger Savedra
CNPJ 21.023.802/0001-97

5-10-26



Orçamento

EMPRESA: Sergio Fonseca Guerreiro 01359205071
CNPJ: 39.516.205/0001-60
ENDEREÇO: Av Prefeito Jose Nunes de Abreu, S/N, Daer,
Santo Antônio Das Missões RS, CEP: 97870-000.

CLIENTE: Municipio de Santo Antônio das Missões
CNPJ: 87.612.974/0001-04
ENDEREÇO: Av Pref Jose Nunes de Abreu, N°6000, Centro,
Santo Antônio Das Missões Rs, CEP: 97870-000.

DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	VALOR
Vidro blindex incolor 10mm 9.40m , 03,40 X 2,65	
Perfil vt 10 fosco	
Perfil vt 11 fosco	
TOTAL	**R$6.200,00**

O valor está expresso em moeda corrente nacional, e é referente ao valor dos serviços para realização do empreendimento, e tem a validade de 30 dias a contar desta data.

Santo Antônio das Missões-RS, 05 de outubro de 2026.

SERGIO FONSECA GUERREIRO
CNPJ: 39.516.205/0001-60

IDEAL VIDROS

RUA JULIO DE CASTILHOS, 2349, CENTRO
SAO LUIZ GONZAGA | RS
CNPJ: 17.466.739/0001-96
I.E : 1260088100

idealvidros.slg@gmail.com

Cep 97800-000
Tel:

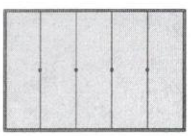
Whats (55)98403-4686

ORÇAMENTO
Numero: 2842
Emissão: 05/10/2026
Vendedor: EDSON ROHDE
Contato:
Email: idealvidros.slg@gmail.com

www.wvetro.com.br

CLIENTE: PREFEITURA MUN DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSOES **TEL. FIXO:** **CELULAR**
EMAIL: **TEL2/Fax:**
ENDEREÇO: AV. PREF. JOSÉ NUNES DE ABREU, 6000 S/BAIRRO **IE/RG:**
CEP: 97870-000 SANTO ANTONIO DAS MISSOES/RS - **CNPJ/CPF: 87.612.974/0001-04**

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:



PAINEL FIXO COM 05 MÓDULOS | INSTALAÇÃO COM PERFIL DE ALUMÍNIO

*COR PERFIL: FOSCO PINTURA *COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: L. VIDRO TEMPERADO DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	3400	2650	INCOLOR 10MM - TEMPERADO	5.000,00	5.000,00

OBSERVAÇÕES

PROPOSTA VÁLIDA POR 7 DIAS.
PARCELAMOS NOS SEGUINTES CARTÕES (VISA, MASTERCARD,HIPERCARD, ELO).
PRAZO DE ENTREGA
VIDRO COMUM, ESPELHOS E MOLDURAS ATÉ 15 DIAS
BOX DE ACRILICO ATÉ 30 DIAS
VIDRO TEMPERADO ATÉ 45 DIAS
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ATÉ 60 DIAS
A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.
ENCOMENDAS SÓ SERÃO REALIZADAS APÓS CONFIRMAÇÃO JUNTO AO FINANCEIRO (PAGAMENTO E ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO).

TOTAL: 5.000,00

Atenciosamente,

EDSON ROHDE

Dt.Venda: / /
Impresso em: 05/10/26 10:09:08

Aceite do Cliente

IDEAL VIDROS

w.vetro sistema para vidraçaria e serralheria - www.wvetro.com.br tel (41) 3379-8818

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidraça (vidro de 10 (dez) milímetros, com aproximadamente 3,40 X 2,65 metros de extensão), destinada ao prédio do Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, que foi quebrada em razão de danos ocasionados por evento climático severo ocorrido no Município em 28 de setembro de 2026, caracterizado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval, conforme reconhecido pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 6.088, de 30 de setembro de 2026, que declarou Situação de Emergência em todo o território municipal. O referido Decreto registra que o evento atingiu as áreas urbana e rural do Município e ocasionou danos significativos. Assim, em decorrência do referido evento climático, ocorreu a quebra do vidro existente no Centro Administrativo Municipal, permanecendo o local aberto até a presente data, sem o adequado fechamento e proteção da edificação.

A situação vem expondo diretamente o prédio público e os setores nele instalados à ação de ventos, chuvas, poeira e demais intempéries, podendo ocasionar novos danos à estrutura física, aos equipamentos, mobiliários, documentos e demais bens públicos existentes no local, além de comprometer as condições adequadas de funcionamento e segurança dos servidores públicos e cidadãos que frequentam o Centro Administrativo.

As providências para a recomposição do elemento danificado são urgentes, considerando que a permanência da abertura ou seja, da vidraça danificada, pode comprometer a segurança dos servidores, agentes públicos e usuários do prédio, além de possibilitar a entrada de água da chuva, vento, poeira e demais intempéries, contribuindo para a deterioração das instalações internas.

A contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança, proteção, funcionalidade e conservação do imóvel público, evitando o agravamento dos danos e assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no local.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesse contexto, destaca-se que o **Decreto Municipal nº 6.088/2026**, em seu art. 6º, estabelece, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessárias ao atendimento da situação de emergência,

bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da ocorrência da emergência, observadas as demais exigências legais e as normas aplicáveis à prestação de contas.

O mesmo Decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais para atuação nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, evidenciando a necessidade de adoção de providências administrativas destinadas à recuperação dos danos decorrentes do evento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- fornecer vidraça nova, de primeiro uso e adequada ao local de instalação;
- realizar a medição, quando necessária, para perfeita adequação da peça ao vão existente;
- fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens, perfis, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- realizar a instalação por profissionais capacitados;
- garantir que a vidraça seja instalada de maneira segura e adequada;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- realizar a retirada dos materiais danificados, quando solicitado pela Administração;
- deixar o local limpo e organizado após a conclusão dos serviços;
- substituir, sem ônus para o Município, materiais que apresentem defeitos decorrentes de fabricação ou instalação inadequada;
- observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução do serviço.

A especificação definitiva da vidraça deverá considerar as dimensões, espessura, tipo de vidro, acabamento e sistema de fixação existentes no local, devendo ser compatível com a estrutura da edificação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, verifica-se a existência de empresas especializadas no fornecimento e instalação de vidraças, sendo a solução de contratação de empresa especializada adequada para execução do objeto.

A contratação deverá considerar os preços praticados no mercado, mediante realização de pesquisa de preços, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidraça destinada à substituição do elemento danificado pelo temporal, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários para a completa execução do serviço.

A solução deverá proporcionar o restabelecimento das condições originais ou adequadas de fechamento e proteção do prédio público, garantindo segurança e funcionalidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 vidraça (vidro de 10 (dez) milímetros, com aproximadamente 3,40 X 2,65 metros de extensão), destinada ao prédio do Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços, considerando valores praticados por empresas do ramo para fornecimento e instalação de vidraça de características equivalentes, ou seja, o valor estimado é de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais)

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a futura contratação com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da contratação direta, a da escolha do fornecedor, compatibilidade do preço com o mercado, documentação de habilitação e demais documentos necessários à instrução do processo, bem como as disposições constantes do Decreto Municipal nº 6.088/2026.

A Administração enquadra a contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que efetivamente corresponda à situação concreta, especialmente considerando a natureza do dano e a necessidade de pronta reparação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- restabelecer as condições adequadas do prédio público;
- substituir a vidraça danificada pelo temporal;
- garantir maior segurança aos servidores e usuários;
- impedir a entrada de chuva, vento e demais intempéries no ambiente interno;
- evitar o agravamento dos danos à edificação;
- preservar o patrimônio público;
- assegurar a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá:

- realizar vistoria no local;
- verificar e registrar as dimensões da vidraça;
- documentar os danos ocasionados pelo temporal, preferencialmente por meio de fotografias;
- realizar pesquisa de preços;
- elaborar a documentação necessária à contratação direta;
- verificar a regularidade da empresa a ser contratada;
- designar fiscal para acompanhamento da execução.

CONCLUSÃO

A contratação deverá ser tratada como **prioridade máxima**, considerando que o local permanece exposto desde a ocorrência do evento climático, ocorrido em 28 de setembro de 2026, sendo necessária a pronta recomposição do fechamento para resguardar o patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços administrativos municipais.

Diante da necessidade de recomposição da vidraça danificada em razão do temporal ocorrido no Município, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa

especializada para fornecimento e instalação da vidraça, mediante contratação direta, observados os requisitos e o enquadramento legal aplicável à dispensa de licitação.

Santo Antônio das Missões/RS, 06 de Outubro de 2026.

LAUREM RIBEIRO SIMCH

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 vidraça (vidro de 10 (dez) milímetros, com aproximadamente 3,40 X 2,65 metros de extensão), destinada ao prédio do Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, a qual foi quebrada em razão de danos ocasionados por evento climático severo ocorrido no Município em 28 de setembro de 2026, caracterizado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval. Tal evento climático foi reconhecido pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 6.088, de 30 de setembro de 2026, que declarou Situação de Emergência em todo o território municipal. O referido Decreto registra que o evento atingiu as áreas urbana e rural do Município e ocasionou danos significativos.

Assim, em decorrência disso, ou seja, a quebra do vidro existente no Centro Administrativo Municipal, gera inúmeros prejuízos ao ente público, tendo em vista que permanecendo o local aberto até a presente data, sem o adequado fechamento e proteção da edificação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do referido evento climático, ocorreu a quebra do vidro existente no Centro Administrativo Municipal, permanecendo o local aberto até a presente data, sem o adequado fechamento e proteção da edificação.

A situação vem expondo diretamente o prédio público e os setores nele instalados à ação de ventos, chuvas, poeira e demais intempéries, podendo ocasionar novos danos à estrutura física, aos equipamentos, mobiliários, documentos e demais bens públicos existentes no local, além de comprometer as condições adequadas de funcionamento e segurança dos servidores públicos e cidadãos que frequentam o Centro Administrativo.

Ressalta-se que a necessidade de intervenção é imediata, tendo em vista que o dano permanece sem solução e a edificação continua vulnerável às condições climáticas. A postergação da contratação poderá resultar no agravamento dos prejuízos já ocasionados pelo evento adverso, bem como gerar riscos à conservação do patrimônio público e à continuidade adequada dos serviços administrativos.

Nesse contexto, destaca-se que o **Decreto Municipal nº 6.088/2026**, em seu art. 6º, estabelece, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessárias ao atendimento da situação de emergência, bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da ocorrência da emergência, observadas as demais exigências legais e as normas aplicáveis à prestação de contas.

O mesmo Decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais para atuação nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, evidenciando a necessidade de adoção de providências administrativas destinadas à recuperação dos danos decorrentes do evento

A medida visa preservar a integridade do imóvel público, garantir condições adequadas

A manutenção da estrutura danificada poderá ocasionar riscos à segurança de servidores e usuários, bem como permitir a entrada de água da chuva e outros agentes externos, podendo provocar novos danos à edificação.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e a instalação da nova vidraça, restabelecendo as condições adequadas de segurança, proteção e utilização do espaço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento e instalação completa da vidraça, incluindo:

- medição do local;
- fornecimento da vidraça;
- transporte até o prédio da Prefeitura;
- retirada do vidro danificado, se necessário;
- fornecimento de acessórios e materiais de fixação;
- instalação;
- vedação e acabamento;

- limpeza do local;
- retirada dos resíduos decorrentes da execução.

Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar incluídos no preço contratado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

1. possuir capacidade técnica para execução do serviço;
2. fornecer material novo e de boa qualidade;
3. realizar a conferência das medidas antes da instalação;
4. utilizar mão de obra qualificada;
5. utilizar equipamentos e ferramentas adequados;
6. observar as normas de segurança aplicáveis;
7. responsabilizar-se pela perfeita execução do serviço;
8. reparar eventuais danos causados ao patrimônio municipal durante a execução;
9. manter o local limpo após a conclusão;
10. substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeito decorrente de fabricação ou instalação inadequada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, - Centro Administrativo em data previamente acordada com a Administração.

A empresa deverá realizar a medição do vão, quando necessária, antes do fornecimento da vidraça, evitando incompatibilidades entre o material e o local de instalação.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto assentamento, fixação, vedação e acabamento da vidraça.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço, ou outro prazo definido pela Administração em razão da necessidade de pronta recomposição do dano.

Sugestão para situação mais urgente: poderá ser estabelecido prazo de 05 (cinco) dias úteis, desde que seja compatível com o mercado e com a complexidade da fabricação e instalação.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, com endereço na Av. José Nunes de Abreu, nº 6000, centro de Santo Antônio das Missões-RS

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar o serviço conforme as especificações estabelecidas;
- fornecer todos os materiais necessários;
- cumprir o prazo estabelecido;
- responsabilizar-se pela qualidade dos materiais;
- responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários durante a execução;
- reparar danos causados ao patrimônio municipal;
- manter o local organizado;
- retirar os resíduos provenientes da execução;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo;
- fornecer garantia dos serviços e materiais, conforme legislação e condições estabelecidas pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- fornecer as informações necessárias à execução;
- permitir o acesso da equipe da contratada ao local;
- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- verificar a conformidade do objeto;
- comunicar eventuais irregularidades;

- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação exigida.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, que deverá verificar se os serviços estão sendo executados conforme as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido após a conclusão da instalação e verificação de que a vidraça foi fornecida e instalada de acordo com as especificações estabelecidas.

Caso sejam identificados defeitos, falhas ou inadequações, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem qualquer custo adicional para o Município.

13. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços de instalação, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de fabricação, fornecimento ou instalação inadequada, observados os prazos legais e as condições estabelecidas na contratação.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando-se a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado e a capacidade da empresa para executar o objeto.

15. PESQUISA DE PREÇOS

O valor da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços, considerando valores praticados por empresas do ramo para fornecimento e instalação de vidraça de características equivalentes, ou seja, o valor estimado é de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais)

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão e aceitação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, no prazo de 30 dias, desde que não haja pendências na execução do objeto.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 04 0122 0100 2,006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00057 0500 3390 39 00 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

18. SANÇÕES

O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas ou executar o objeto em desacordo com as condições estabelecidas no processo de contratação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Santo Antônio das Missões/RS, 06 de Outubro de 2026.

LAUREM RIBEIRO SIMCH